



LEI Nº 1.490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina a rua que indica, no bairro Grossos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Eurides Henrique da Costa, a rua que compreende parte da rodovia Ce-060 (trecho que coincide com a avenida Lúcia Correia), perfazendo com esta um ângulo de aproximadamente 60° em direção ao noroeste, num percurso inicial de 46m; em seguida fazendo uma derivação à esquerda num ângulo de aproximadamente 80° rumo ao oeste, percorrendo mais 63m; neste ponto faz leve inflexão à esquerda onde segue por mais 131m; daí para frente segue sempre em linha reta rumo ao oeste, primeiro percorrendo 103m até cruzar com a rua Pedro Moreira da Silva; deste cruzamento percorre mais 54m até cruzar com a rua Antônio Sousa Costa; finalmente, segue por mais 53m até chegar à rua Antônio, atualmente apresentando extensão total de 450m (quatrocentos e cinquenta metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 13 de dezembro de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296
875300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE
CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.12.17 09:15:13
03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3630, de 16/12/24,
pág(s) 52-53, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.